



## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2023

O Município de Tianguá, através do Setor de Compras, Cotação de Preços e Cadastro de Prestadores de Serviços e Fornecedores toma público para conhecimento de interessados, que estará recebendo, em até 05 (cinco) dias a partir desta publicação, cotações de preços para **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**. Visando a formação de orçamento estimado. Tianguá-CE, 23 de janeiro de 2023.  
Joelson Max da Silva Amaral – Encarregado do Setor de Compras.

### MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa).

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUA

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Ao: Setor de Compras

<b>EMPRESA:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UNIDADE	100			
02	ABRAÇADEIRA 2,5 X 200 MM COM 100 PEÇAS	UNIDADE	20			
03	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNIDADE	100			
04	ADAPTADOR FLANGE 32X1"	UNIDADE	100			
05	ALICATE AMPERÍMETRO	UNIDADE	2			
06	ALICATE PRENSA TERMINAL 0,25MM ATÉ 6MM	UNIDADE	2			
07	ALICATE PRESSÃO	UNIDADE	2			
08	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	10			
09	ANEL DE CIMENTO 1,00 M	UNIDADE	25			
10	ANEL DE CIMENTO 1,50 M	UNIDADE	20			
11	ARAME RECOZIDO FIO ÚNICO	KG	30			



12	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	15			
13	ARGAMASSA COLANTE AC II 15 KG	PCT	20			
14	BALDE PARA CONCRETO	UNIDADE	5			
15	BARRA DE FERRO 3/8	VARA	40			
16	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA 3X4	UNIDADE	25			
17	BRITA N° 00	M <sup>3</sup>	30			
18	BRITA N° 01	M <sup>3</sup>	30			
19	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 08	UNIDADE	50			
20	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 10	UNIDADE	50			
21	BROCA DE VIDEA N° 08	UNIDADE	50			
22	BROCA DE VIDEA N° 10	UNIDADE	50			
23	CABO FLEXIVEL 2,5MM 100 MT	PÇ	15			
24	CABO FLEXIVEL 4 MM 100 MT	PÇ	15			
25	CABO FLEXIVEL 6 MM 100 MT	PÇ	15			
26	CABO PP 2X2,5MM 100MT	PÇ	15			
27	CABO PP 2X4 MM 100MT	PÇ	15			
28	CABO PP 3X2,5MM 100MT	PÇ	10			
29	CABO PP 3X4 MM 100MT	PÇ	10			
30	CAIXA D'AGUA EM POLIETIENO COM TAMPA 1000 LT	UNIDADE	5			
31	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 3000 LT	UNIDADE	5			
32	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	UNIDADE	25			
33	CAIXA SIFONADA QUADR. 100X100X50	UNIDADE	20			
34	CAIXA SIFONADA QUADR. 150X150X50	UNIDADE	20			
35	CARRO DE MAO	UNIDADE	5			
36	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ.	UNIDADE	15			
37	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJ.	UNIDADE	15			
38	CIMENTO 50KG	SACO	200			
39	COLA PVC 75 GR	UNIDADE	60			
40	COLHER DE PEDREIRO – N° 07	UNIDADE	4			
41	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	25			



42	COTOVELO DE 1" FG	UNIDADE	25			
43	COTOVELO DE 1.1/2" FG	UNIDADE	25			
44	COTOVELO DE 1.1/4" FG	UNIDADE	25			
45	COTOVELO DE 1/2" FG	UNIDADE	25			
46	COTOVELO DE 3/4" FG	UNIDADE	25			
47	CURVA 180° ELETD. ROSC. 1"	UNIDADE	30			
48	CURVA 180° ELETD. ROSC. 1.1/2"	UNIDADE	50			
49	CURVA 180° ELETD. ROSC. 1.1/4"	UNIDADE	50			
50	CURVA DE 90° ELETD. ROSC. 1"	UNIDADE	50			
51	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	8			
52	DIJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	UNIDADE	25			
53	DIJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP	UNIDADE	25			
54	DIJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP	UNIDADE	20			
55	DIJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP	UNIDADE	20			
56	DIJUNTOR TRIFÁSICO 15 AMP	UNIDADE	20			
57	DIJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	UNIDADE	20			
58	DIJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP	UNIDADE	20			
59	DIJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP	UNIDADE	15			
60	DIJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	UNIDADE	15			
61	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"	UNIDADE	20			
62	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UNIDADE	20			
63	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/4"	UNIDADE	20			
64	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2"	UNIDADE	20			
65	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4"	UNIDADE	40			
66	ENGATE 50 CM	UNIDADE	30			
67	ENGATE 60 CM	UNIDADE	30			
68	FITA ISOLANTE 18X20 MT	UNIDADE	50			
69	FITA VEDA ROSCA 25 MT	UNIDADE	50			
70	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 2,40X 1/2	UNIDADE	15			
71	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UNIDADE	60			



72	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UNIDADE	60			
73	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	UNIDADE	60			
74	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50			
75	JOELHO 90 ESGOTO 150 MM	UNIDADE	50			
76	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50			
77	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	50			
78	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM	UNIDADE	50			
79	JOELHO 90 SOLDAVEL 40 MM	UNIDADE	50			
80	JOELHO LR 25X1/2"	UNIDADE	50			
81	JOELHO LR LATÃO 25X1/2"	UNIDADE	50			
82	JOELHO LR LATÃO 25X3/4"	UNIDADE	50			
83	LAMPADA COMPACTA LED 20W	UNIDADE	200			
84	LAMPADA COMPACTA LED 30W	UNIDADE	200			
85	LAMPADA COMPACTA LED 9W	UNIDADE	100			
86	LAMPADA TUBULAR LED 20W	UNIDADE	200			
87	LAMPADA TUBULAR LED 40W	UNIDADE	400			
88	LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W	UNIDADE	80			
89	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UNIDADE	80			
90	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UNIDADE	80			
91	LUVA DE 1" FG	UNIDADE	100			
92	LUVA DE 1.1/2" FG	UNIDADE	100			
93	LUVA DE 1.1/4"FG	UNIDADE	100			
94	LUVA DE 1/2" FG	UNIDADE	100			
95	LUVA DE 3/4" FG	UNIDADE	100			
96	LUVA DE CORRER DE 25 MM	UNIDADE	50			
97	LUVA DE CORRER DE 32 MM	UNIDADE	50			
98	LUVA DE CORRER DE 40 MM	UNIDADE	50			
99	LUVA DE REDUÇÃO DE 32X25MM	UNIDADE	50			
100	LUVA DE REDUÇÃO DE 40X25MM	UNIDADE	50			
101	LUVA ELETD. ROSC. 1"	UNIDADE	50			
102	LUVA ELETD. ROSC. 1.1/2"	UNIDADE	50			



103	LUVA ELETD. ROSC. 1.1/4"	UNIDADE	50			
104	LUVA ELETD. ROSC. 3/4"	UNIDADE	50			
105	LUVA SOLDÁVEL DE 25 MM	UNIDADE	30			
106	LUVA SOLDÁVEL DE 32 MM	UNIDADE	25			
107	LUVA SOLDÁVEL DE 40 MM	UNIDADE	25			
108	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 1"	UNIDADE	50			
109	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UNIDADE	50			
110	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 1.1/4"	UNIDADE	50			
111	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 3/4"	UNIDADE	50			
112	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM	UNIDADE	50			
113	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 MM	UNIDADE	50			
114	MARRETA DE 2 KG	UNIDADE	2			
115	NÍPEL DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	50			
116	NÍPEL DE 1" FG	UNIDADE	50			
117	NÍPEL DE 1.1/2"	UNIDADE	50			
118	NÍPEL DE 1.1/2" FG	UNIDADE	50			
119	NÍPEL DE 1.1/4"	UNIDADE	50			
120	NÍPEL DE 1.1/4" FG	UNIDADE	50			
121	NÍPEL DE 3/4	UNIDADE	50			
122	NÍPEL DE 3/4 FG	UNIDADE	50			
123	NÍVEL DE MADEIRA - 1 M	UNIDADE	2			
124	PLUG FÊMEA	UNIDADE	40			
125	PLUG MACHO	UNIDADE	40			
126	PORTA PARANÁ 2,10X60	UNIDADE	20			
127	PORTA PARANÁ 2,10X70	UNIDADE	15			
128	PORTA PARANÁ 2,10X80	UNIDADE	15			
129	PREGO ZINCADO 3 X 8	KG	20			
130	PROJETOR P/ LAMP. 400W E40	UNIDADE	20			
131	PRUMO – 700G	UNIDADE	2			
132	QUADRO DE ENERGIA MONOFÁSICO	UNIDADE	20			
133	QUADRO DE ENERGIA TRIFÁSICO	UNIDADE	20			
134	REGISTRO DE ESFERA 1"	UNIDADE	30			



135	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	UNIDADE	15			
136	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	UNIDADE	15			
137	REGISTRO DE GAVETA DE 1"	UNIDADE	20			
138	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2"	UNIDADE	15			
139	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/4"	UNIDADE	15			
140	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	15			
141	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	30			
142	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	UNIDADE	30			
143	REJUNTE FLEX 1KG	KG	50			
144	REPARO PARA CAIXA DESCARGA EXTERNA	UNIDADE	100			
145	SERRA STARRET	UNIDADE	25			
146	SERROTE	UNIDADE	2			
147	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	UNIDADE	200			
148	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNIDADE	100			
149	SOQUETE DE LOUÇA E-40	UNIDADE	100			
150	SOQUETE DE RABICHO	UNIDADE	80			
151	SOQUETE PLASFON	UNIDADE	300			
152	STARTER	UNIDADE	200			
153	TE FG 1.1/2	UNIDADE	20			
154	TE FG 1/2	UNIDADE	20			
155	TE FG 3/4	UNIDADE	50			
156	TE SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	50			
157	TE SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	50			
158	TE SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	50			
159	TE SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	50			
160	TIJOLO FURADO 19 X19	MILHEIRO	15			
161	TOMADA SIMPLES INTERNA	UNIDADE	30			
162	TORNEIRA LAVATÓRIO PLAST. 1/2	UNIDADE	80			
163	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2	UNIDADE	50			
164	TORNEIRA PLÁSTICO 3/4	UNIDADE	50			
165	TUBO ROSCÁVEL 1"	UNIDADE	200			
166	TUBO ROSCÁVEL 1.1/4" -6MT	UNIDADE	90			



167	TUBO ROSCÁVEL 1/2" -6MT	UNIDADE	90			
168	TUBO ROSCÁVEL 3/4" -6MT	UNIDADE	90			
169	TUBO SOLD. PVC 25 MM	UNIDADE	120			
170	TUBO SOLD. PVC 32 MM	UNIDADE	50			
171	TUBO SOLD. PVC 40 MM	UNIDADE	50			
<b>TOTAL GERAL</b>						

Importa o presente orçamento no valor total de R\$ \_\_\_\_\_ por extenso  
(\_\_\_\_\_).

Todas as despesas dos serviços deverão ser consideradas, tais como fretes, disponibilização de softwares, seguros, contribuições sociais e demais despesas com pessoal e outras que possam incidir, bem como taxa de administração, lucro etc.

Prazo de início dos serviços: 02 dias após a ordem de serviços.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

**OBS: Mais informações poderão ser obtidas através do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tianguá pelo e-mail: [compras@tiangua.ce.gov.br](mailto:compras@tiangua.ce.gov.br) e Fone: (88) 3671-2288.**

Tianguá-CE, 23 de janeiro 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**JOELSON MAX DA SILVA AMARAL**

Encarregado do Setor de Compras

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 20012301-SEINFRA

<b>ÓRGÃO</b>	08
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0801
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	15.122.0007.2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura.
<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>FONTE DE RECURSO</b>	Recurso Próprio

### 1. OBJETO:

Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de construção, elétrico e hidráulico, de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

### 2. JUSTIFICATIVA:

Faz-se indispensável a presente aquisição em virtude da necessidade de materiais de construção, elétrico e hidráulico diversos para viabilização das atividades rotineiras executadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-Ceará, de forma a executar os serviços prestados com agilidade e eficiência.

### 3. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material será de 5 (cinco) dias, após solicitação da contratante, através da Ordem de Compra.

### 4. GERENTE DE CONTRATO

Rogério Souza da Costa, inscrito no CPF nº 782.096.173-20.

### 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UNIDADE	100
2	ABRAÇADEIRA 2,5 X 200 MM COM 100 PEÇAS	UNIDADE	20
3	ADAPTADOR FLANGE 25X3/4	UNIDADE	100
4	ADAPTADOR FLANGE 32X1"	UNIDADE	100
5	ALICATE AMPERÍMETRO	UNIDADE	2
6	ALICATE PRENSA TERMINAL 0,25MM ATÉ 6MM	UNIDADE	2
7	ALICATE PRESSÃO	UNIDADE	2
8	ALICATE UNIVERSAL	UNIDADE	10
9	ANEL DE CIMENTO 1,00 M	UNIDADE	25
10	ANEL DE CIMENTO 1,50 M	UNIDADE	20
11	ARAME RECOZIDO FIO ÚNICO	KG	30
12	AREIA GROSSA	M <sup>3</sup>	15
13	ARGAMASSA COLANTE AC II 15 KG	PCT	20
14	BALDE PARA CONCRETO	UNIDADE	5
15	BARRA DE FERRO 3/8	VARA	40
16	BÓIA P/ CAIXA D'AGUA 3X4	UNIDADE	25
17	BRITA Nº 00	M <sup>3</sup>	30

18	BRITA N° 01	M³	30
19	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 08	UNIDADE	50
20	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 10	UNIDADE	50
21	BROCA DE VIDEA N° 08	UNIDADE	50
22	BROCA DE VIDEA N° 10	UNIDADE	50
23	CABO FLEXIVEL 2,5MM 100 MT	PÇ	15
24	CABO FLEXIVEL 4 MM 100 MT	PÇ	15
25	CABO FLEXIVEL 6 MM 100 MT	PÇ	15
26	CABO PP 2X2,5MM 100MT	PÇ	15
27	CABO PP 2X4 MM 100MT	PÇ	15
28	CABO PP 3X2,5MM 100MT	PÇ	10
29	CABO PP 3X4 MM 100MT	PÇ	10
30	CAIXA D'AGUA EM POLIETIENO COM TAMPA 1000 LT	UNIDADE	5
31	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO COM TAMPA 3000 LT	UNIDADE	5
32	CAIXA DESCARGA PLÁSTICA	UNIDADE	25
33	CAIXA SIFONADA QUADR. 100X100X50	UNIDADE	20
34	CAIXA SIFONADA QUADR. 150X150X50	UNIDADE	20
35	CARRO DE MAO	UNIDADE	5
36	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ.	UNIDADE	15
37	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 6 DISJ.	UNIDADE	15
38	CIMENTO 50KG	SACO	200
39	COLA PVC 75 GR	UNIDADE	60
40	COLHER DE PEDREIRO – N° 07	UNIDADE	4
41	CONECTOR P/ HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	25
42	COTOVELO DE 1" FG	UNIDADE	25
43	COTOVELO DE 1.1/2" FG	UNIDADE	25
44	COTOVELO DE 1.1/4" FG	UNIDADE	25
45	COTOVELO DE 1/2" FG	UNIDADE	25
46	COTOVELO DE 3/4" FG	UNIDADE	25
47	CURVA 180° ELET.D. ROSC. 1"	UNIDADE	30
48	CURVA 180° ELET.D. ROSC. 1.1/2"	UNIDADE	50
49	CURVA 180° ELET.D. ROSC. 1.1/4"	UNIDADE	50
50	CURVA DE 90° ELET.D. ROSC. 1"	UNIDADE	50
51	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA	UNIDADE	8
52	DIJUNTOR MONOFÁSICO 15 AMP	UNIDADE	25
53	DIJUNTOR MONOFÁSICO 30 AMP	UNIDADE	25
54	DIJUNTOR MONOFÁSICO 40 AMP	UNIDADE	20
55	DIJUNTOR MONOFÁSICO 50 AMP	UNIDADE	20
56	DIJUNTOR TRIFÁSICO 15 AMP	UNIDADE	20
57	DIJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMP	UNIDADE	20
58	DIJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMP	UNIDADE	20
59	DIJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMP	UNIDADE	15
60	DIJUNTOR TRIFÁSICO 50 AMP	UNIDADE	15
61	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1"	UNIDADE	20
62	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UNIDADE	20
63	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 1.1/4"	UNIDADE	20
64	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 2"	UNIDADE	20
65	ELETRODUTO ROSCÁVEL DE 3/4"	UNIDADE	40
66	ENGATE 50 CM	UNIDADE	30
67	ENGATE 60 CM	UNIDADE	30
68	FITA ISOLANTE 18X20 MT	UNIDADE	50

69	FITA VEDA ROSCA 25 MT	UNIDADE	50
70	HASTE DE ATERRAMENTO COBRE 2,40X 1/2	UNIDADE	15
71	INTERRUPTOR 1 SEÇÃO	UNIDADE	60
72	INTERRUPTOR 2 SEÇÃO	UNIDADE	60
73	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA	UNIDADE	60
74	JOELHO 90 ESGOTO 100 MM	UNIDADE	50
75	JOELHO 90 ESGOTO 150 MM	UNIDADE	50
76	JOELHO 90 ESGOTO 40 MM	UNIDADE	50
77	JOELHO 90 SOLDAVEL 25 MM	UNIDADE	50
78	JOELHO 90 SOLDAVEL 32 MM	UNIDADE	50
79	JOELHO 90 SOLDAVEL 40 MM	UNIDADE	50
80	JOELHO LR 25X1/2"	UNIDADE	50
81	JOELHO LR LATÃO 25X1/2"	UNIDADE	50
82	JOELHO LR LATÃO 25X3/4"	UNIDADE	50
83	LAMPADA COMPACTA LED 20W	UNIDADE	200
84	LAMPADA COMPACTA LED 30W	UNIDADE	200
85	LAMPADA COMPACTA LED 9W	UNIDADE	100
86	LAMPADA TUBULAR LED 20W	UNIDADE	200
87	LAMPADA TUBULAR LED 40W	UNIDADE	400
88	LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 400 W	UNIDADE	80
89	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W	UNIDADE	80
90	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UNIDADE	80
91	LUVA DE 1" FG	UNIDADE	100
92	LUVA DE 1.1/2" FG	UNIDADE	100
93	LUVA DE 1.1/4"FG	UNIDADE	100
94	LUVA DE 1/2" FG	UNIDADE	100
95	LUVA DE 3/4" FG	UNIDADE	100
96	LUVA DE CORRER DE 25 MM	UNIDADE	50
97	LUVA DE CORRER DE 32 MM	UNIDADE	50
98	LUVA DE CORRER DE 40 MM	UNIDADE	50
99	LUVA DE REDUÇÃO DE 32X25MM	UNIDADE	50
100	LUVA DE REDUÇÃO DE 40X25MM	UNIDADE	50
101	LUVA ELET.D. ROSC. 1"	UNIDADE	50
102	LUVA ELET.D. ROSC. 1.1/2"	UNIDADE	50
103	LUVA ELET.D. ROSC. 1.1/4"	UNIDADE	50
104	LUVA ELET.D. ROSC. 3/4"	UNIDADE	50
105	LUVA SOLDAVEL DE 25 MM	UNIDADE	30
106	LUVA SOLDAVEL DE 32 MM	UNIDADE	25
107	LUVA SOLDAVEL DE 40 MM	UNIDADE	25
108	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 1"	UNIDADE	50
109	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 1.1/2"	UNIDADE	50
110	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 1.1/4"	UNIDADE	50
111	LUVA UNIÃO ROSCÁVEL DE 3/4"	UNIDADE	50
112	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 25 MM	UNIDADE	50
113	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 32 MM	UNIDADE	50
114	MARRETA DE 2 KG	UNIDADE	2
115	NÍPEL DE 1" ROSCÁVEL	UNIDADE	50
116	NÍPEL DE 1" FG	UNIDADE	50
117	NÍPEL DE 1.1/2"	UNIDADE	50
118	NÍPEL DE 1.1/2" FG	UNIDADE	50
119	NÍPEL DE 1.1/4"	UNIDADE	50

120	NÍPEL DE 1.1/4" FG	UNIDADE	50
121	NÍPEL DE 3/4	UNIDADE	50
122	NÍPEL DE 3/4 FG	UNIDADE	50
123	NÍVEL DE MADEIRA - 1 M	UNIDADE	2
124	PLUG FÊMEA	UNIDADE	40
125	PLUG MACHO	UNIDADE	40
126	PORTA PARANÁ 2,10X60	UNIDADE	20
127	PORTA PARANÁ 2,10X70	UNIDADE	15
128	PORTA PARANÁ 2,10X80	UNIDADE	15
129	PREGO ZINCADO 3 X 8	KG	20
130	PROJETOR P/ LAMP. 400W E40	UNIDADE	20
131	PRUMO - 700G	UNIDADE	2
132	QUADRO DE ENERGIA MONOFÁSICO	UNIDADE	20
133	QUADRO DE ENERGIA TRIFÁSICO	UNIDADE	20
134	REGISTRO DE ESFERA 1"	UNIDADE	30
135	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2"	UNIDADE	15
136	REGISTRO DE ESFERA 3/4"	UNIDADE	15
137	REGISTRO DE GAVETA DE 1"	UNIDADE	20
138	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2"	UNIDADE	15
139	REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/4"	UNIDADE	15
140	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	UNIDADE	15
141	REGISTRO SOLDÁVEL DE 32MM	UNIDADE	30
142	REGISTRO SOLDÁVEL DE 40MM	UNIDADE	30
143	REJUNTE FLEX 1KG	KG	50
144	REPARO PARA CAIXA DESCARGA EXTERNA	UNIDADE	100
145	SERRA STARRET	UNIDADE	25
146	SERROTE	UNIDADE	2
147	SIFÃO AJUSTÁVEL MULTIUSO	UNIDADE	200
148	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNIDADE	100
149	SOQUETE DE LOUÇA E-40	UNIDADE	100
150	SOQUETE DE RABICHO	UNIDADE	80
151	SOQUETE PLASFON	UNIDADE	300
152	STARTER	UNIDADE	200
153	TE FG 1.1/2	UNIDADE	20
154	TE FG 1/2	UNIDADE	20
155	TE FG 3/4	UNIDADE	50
156	TE SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	50
157	TE SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	50
158	TE SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	50
159	TE SOLDÁVEL 60MM	UNIDADE	50
160	TIJOLO FURADO 19 X19	MILHEIRO	15
161	TOMADA SIMPLES INTERNA	UNIDADE	30
162	TORNEIRA LAVATÓRIO PLAST. 1/2	UNIDADE	80
163	TORNEIRA PLÁSTICO 1/2	UNIDADE	50
164	TORNEIRA PLÁSTICO 3/4	UNIDADE	50
165	TUBO ROSCÁVEL 1"	UNIDADE	200
166	TUBO ROSCÁVEL 1.1/4" -6MT	UNIDADE	90
167	TUBO ROSCÁVEL 1/2" -6MT	UNIDADE	90
168	TUBO ROSCÁVEL 3/4" -6MT	UNIDADE	90
169	TUBO SOLD. PVC 25 MM	UNIDADE	120
170	TUBO SOLD. PVC 32 MM	UNIDADE	50



171	TUBO SOLD. PVC 40 MM	UNIDADE	50
-----	----------------------	---------	----

Tianguá, 20 de janeiro de 2023.

Jucieudes Silva de Carvalho  
Secretário de Infraestrutura

## ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tianguá  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

### 1. OBJETO:

Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, elétrico e hidráulico de interesse da Secretaria de Infraestrutura.

### 2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

Faz-se indispensável a presente aquisição em virtude da necessidade de materiais de construção, elétrico e hidráulico diversos para viabilização das atividades rotineiras executadas pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá-Ceará, de forma a executar os serviços prestados com mais agilidade e eficiência.

### 3. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE?

- NÃO
- SIM

#### 3.1. CASO EXISTA ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA EM PARTICULAR A RESPEITO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ASSEGURAR O SUCESSO DA LICITAÇÃO DE FORMA LEGAL E EFICIENTE, QUAL OU QUAIS SERIAM?

Não há exigências para o presente processo

### 4. JUSTIFICATIVA DA REFERÊNCIA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

A quantidade foi baseada em consulta com os funcionários que prestam os serviços de manutenção dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, na qual foi considerada as demandas mais recorrentes no decorrer das atividades, também considerada a imprevisibilidade de ocorrências, com as quais o registro de preços possibilitará provisionamento ágil de aquisições do material necessário para os reparos.

### 5. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO QUANTO A FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS ITENS A SEREM LICITADOS.

A entrega do material deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias, após a solicitação da contratante, por meio de Ordem de Compra. Entregue no local indicado pela contratante. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita,

sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais.

A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento.

A contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.

**6. EXISTE ALGUMA OBSERVAÇÃO ESPECIFICA QUANTO A FORMA DE PAGAMENTO DOS ITENS LICITADOS?**

O pagamento será realizado na proporção do fornecimento do produto solicitado, segundo as ordens de fornecimento emitidas pela secretaria, em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições das propostas.

**7. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO COM QUAL/QUAIS FONTES DE RECURSO?**

RECURSO PRÓPRIO  RECURSO ESTADUAL  RECURSO FEDERAL

**8. EXISTE ALGUMA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA QUANTO AS OBRIGAÇÕES A SEREM EXECUTADAS PELA CONTRATADA OU PELA CONTRATANTE QUE DEVEM CONSTAR NO CONTRATO, QUAL/QUAIS SERIAM?**

Não há observações para o presente processo.

**9. EXISTE FISCAL/GERENTE DE CONTRATO DEVIDAMENTE NOMEADO PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE NOMEADO ATRAVÉS DE ATO/PORTARIA DE DESIGNAÇÃO?**

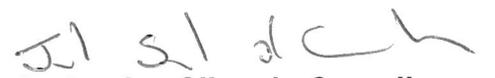
Rogério Souza da Costa, inscrito no CPF nº 782.096.173-20.

Declaramos para os devidos fins, a viabilidade para realização dos procedimentos a fim de se obter a contratação para o presente objeto, conforme este estudo preliminar simplificado.

**REPONSAVÉL PELA ELABORAÇÃO:**

  
**Leidiane Sousa Silva**  
Agente Administrativo

**DE ACORDO:**

  
**Jucieudes Silva de Carvalho**  
Secretário de Infraestrutura